



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0 – APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto da Lei nº 8.666/93, elaboramos o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada o **SERVIÇO DE LAVAGEM DE CARRO, PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.**

#### 2.0 –DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **SERVIÇO DE LAVAGEM DE CARRO, PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO. RELAÇÃO DE ITENS**, condições estabelecidas no ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 3.0 - JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de Serviço de Lavagem de Carro para atender ao **CONSELHO TUTELAR, SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.** Esse serviço é indispensável para o bom funcionamento da Secretaria e das Unidades.

#### 4.0 – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

**SERVIÇO DE LAVAGEM DE CARRO, PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.** A serem adquiridos deverá estar de acordo com **ANEXO I**, parte integrante deste Termo.

#### 5.0 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Pesquisa de preço efetuada em 3 (três) empresas do ramo, onde constata os produtos objeto relacionado, sendo utilizada na composição dos preços unitários do material de consumo, a média aritmética com o seguinte parâmetro.

- a) Modalidade: Cotação de valor médio.

#### 6.0 – APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS



6.1 – A Contratação, deverá estar de acordo com as especificações e quantitativo informado no anexo I para integrante deste termo, onde consta planilha orçamentária com o custo médio estimado final, obtido por meio de pesquisa de preço junto ao mercado.

#### **7.0 – DA ENTREGA**

A realização do serviço descrito neste termo de referência deverá estar disponível 02 (duas) horas, e ser entregue na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e nas Unidades, o serviço licitatório deverá ser prestado conforme demanda no prazo de imediato, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

#### **8.0 – DOS PRAZOS**

- a) Prazo de Entrega: 24 horas após a assinatura do contrato;
- b) Pagamento: o pagamento ocorrerá em até 30 dias após entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal;
- c) Promover, através de seu representante o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- d) Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

#### **9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 – Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- 9.2 – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 9.3 – Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 9.4 – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições;
- 9.5 – Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

#### **10.0– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 - Os Serviços deverá estar em total condição de uso, sem deformações que comprometam a qualidade dos mesmos.
- 10.2 - A detentora deverá se for o caso ter o registro em órgão competente.
- 10.3 - Os serviços requisitados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.
- 10.4 - A detentora deverá substituir os serviços que apresentarem defeito e de transporte, de acordo com o estabelecimento no Código de Defesa do Consumidor.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu  
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e  
Promoção Social- SEMTEPS



10.5 - A detentora por ocasião do fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas de cada serviço.

10.6 - Os Serviços deverá ser apresentados de acordo com as especificações técnicas solicitada.

10.7 - Responsabilizar-se pelo transporte quanto a entrega do veículo.

## 11 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

**Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social**, de São Félix do Xingu – PA, designa a Sr<sup>o</sup>. Alyson Alves de Carvalho como fiscal de licitação, que ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria.

## 12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados à Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu- PA, pela seguinte classificação orçamentária. Dotação Orçamentária:**08.243.0006.2.051**- Apoio as Atividades do Conselho Tutelar; Dotação Orçamentária:**08.122.0006.2.099**- Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS; Dotação Orçamentária:**08.244.0006.2.102**- Serviços da Proteção Social Básica; Dotação Orçamentária:**08.244.0006.2.103**- Serviços da Proteção Social Especial Média Complexidade; Dotação Orçamentária:**08.244.0006.2.104**-Serviços da Proteção Especial Alta Complexidade; Dotação Orçamentária:**08.122.0006.2.109**- Organização da Gestão do Bolsa Família e cadastro Único; Elemento: **33.90.39.00**- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Subelemento: **3.3.90.39.19**- Manutenção e Conservação de Veículos.

## 13 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega total conforme solicitação de compra, e apresentação da Nota Fiscal. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social** de São Félix do Xingu, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

## 14 - PENALIDADES CABIVEIS

A empresa vencedora do certame que deixar de entregar o produtor exigido, apresentar o produtor de baixa qualidade, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social** notificará a empresa dentro dos termos legais que se manifeste ou ficará impedido de



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu  
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e  
Promoção Social- SEMTEPS



executar o contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito de ampla defesa.

### 15 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escritor e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação pertinentes.

São Félix do Xingu – PA, 22 de fevereiro de 2021

---

**Silvia Regina Pereira da Silva**  
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social  
Decreto nº 010/2021